

DECISÃO N°: PL – 069/99

SESSÃO : 774, realizada em 05/10/99

EMENTA: *Aprova a aplicação do Ato 047/98, "que dispõe, transitoriamente, sobre o registro de empresas de mineração e a indicação de responsável técnico, em caráter de excepcionalidade".*

O Plenário do CREA-ES, após apreciar a matéria referida na ementa, decidiu aprovar, por unanimidade, após analisar das considerações da CEEI, o seguinte: 1) Encaminhar ao CONFEA pedido de reconsideração da decisão da não homologação do Ato 047/98, 2) Até que seja analisado o referido pedido, o CREA-ES continue aplicando as disposições do Ato 047/98. Presidiu a Sessão o Engenheiro Eletricista **Paulo Bubach**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Venilton Santos Barbosa, João Carlos Meneses, Luiz Carlos Rodrigues Sobrinho, Juvenil Scheidegger Lopes, Rodrigo Américo Pereira, Olavo Botelho Almeida, Paulo Roberto Santos, Carlos Alberto Benevides, Climério Solimões, Alfred Mayer, Antonio Carlos Camara de Bakker, Henrique Germano Zimmer, Paulo Renato Puppim, Leila Issa Vilaça, Sérgio Paulo Dória Vidal, André T. Abe, Afrânio Rodrigues de Menezes, André Luiz de Souza, Alexandre José Serafim e Fernando César Oliveira Souza.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Vitória, 05 de Outubro de 1999.

Engº Eletricista Paulo Bubach
Presidente